



00627

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.875, DE 02 DE setembro DE 1.994

Dispõe sobre permissão de uso de área de propriedade municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6.698/92,

### DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Polícia Militar do Estado de São Paulo, permissão de uso a título precário, de uma área com 11,60m de frente x 11,80m de comprimento x 9,50m de fundo, localizada na cabeceira da Quadra 19 ao lado do Mausoléu dos Expedicionários, para construção do Mausoléu do 5º BPM/I " Gen. Salgado ", na forma do que dispõe o parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de Abril de 1.990.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 1.994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 02 de setembro de 1.994.

  
MARIA ADALBISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO